



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.085/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.898,80 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.303.0051.2.151-Programa	FNS-
Medic.Hipertensos,Diabetes,Asma Renite (META 07.03)	
3.3.90.32.99.01-Medicamentos.....	R\$ 21.898,80
TOTAL.....	R\$ 21.898,80

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, rec. vinculado n.º 2030 –Programa FNS Medic.Hipertensos,Diabetes,Asma Renite no valor de R\$ 21.898,80

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de junho de 2006.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração